

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ARTÍSTICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Artística, nº interno UDESC: 072/2022, celebrado entre a **UDESC** e o **INSTITUTO LIBERDADE**. SGP-e UDESC UDESC 36798/2022. **Objeto:** O presente instrumento apresenta como objeto o estabelecimento de ações básicas de Cooperação Técnico-Científica e Artística, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, cultura, estágio curricular obrigatório e estágio curricular não obrigatório dos cursos de artes cênicas, artes visuais, música, design e moda, em regime de parceria entre a Udesc e a Escola Olodum Sul, administrada pelo Instituto, localizada à Rua Gualberto Sena, número 400, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis SC, CEP 88095-390, e sempre que houver interesse convergente das partes em projetos conjuntos de formação, por meio de cursos, workshops e seminários. **Vigência:** 23/09/2027.

Cod. Mat.: 857605

AVISO DE PAGAMENTO Nº 187/2022. Objeto: Pagamento de auxílio financeiro de 06 (seis) diárias ao mestrando Diego Fellipe Tondorf, para participação no evento SBGames2022, que ocorrerá no período de 24 a 27 de outubro de 2022, em Natal/RN - ida 23/10 e retorno 28/10. CONVÊNIO CAPES PROAP 817436/2015 - SI-CONV/OBTV - PPGCAP - Vigência 30/04/2023. Exclusivo CCT. SGPE 39866/2022. **Valor:** R\$ 1.920,00. **Fornecedor:** Diego Fellipe Tondorf. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Joinville, 16 de setembro de 2022. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral do CCT**

Cod. Mat.: 857396

Concursos**PORTARIA nº 1006 de 23/09/2022**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE HOMOLOGAR, após análise dos recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 060/2022/SES**, nos Cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico e Odontólogo; para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão-HIJG, na cidade de Florianópolis, **publicado no Diário Oficial de nº 21.860 de 20/09/2022, por meio da Portaria nº 991 de 20/09/2022.**

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 857684

CONCURSO PÚBLICO - Edital 001/2022

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas do cargo de Auxiliar Criminalístico do Quadro de Pessoal da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina.

O Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica (PCI), no uso de suas atribuições e da competência prevista no art. 4º, inciso IV do Decreto n. 1.860 de 22/04/2022, subdelegada pela Portaria n. 046/PCI/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 22/06/2022, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de 196 vagas do cargo de Auxiliar Criminalístico do Quadro de Pessoal da Polícia Científica, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Polícia Científica – Estado de Santa Catarina
Site: <https://2022pci.fepese.org.br> E-mail: pci@fepese.org.br
Período de inscrições: das 18 horas do dia 27/09/2022 às 16 horas do dia 26/10/2022.

Prova Escrita (data provável): 06/11/2022

1.1 O Concurso Público será executado pela:
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPese)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC) (48) 3953 1000.
1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.

1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.

1.4 Os candidatos contratados serão submetidos aos regimes previstos na Lei 16.772, de 30 de novembro de 2015.

1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Polícia Científica de Santa Catarina, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.

1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Polícia Científica.

1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.

1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.13 A qualquer tempo a FEPese poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas, previstas no artigo 11 da Lei Estadual n. 15.156/10:

- **Prova objetiva de conhecimentos** de caráter eliminatório e classificatório;

- **Exame de Avaliação de Títulos** de caráter classificatório;

- **Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada** de caráter eliminatório;

- **Exame Toxicológico** de caráter eliminatório;

- **Investigação social** de caráter eliminatório.

2.2 Os candidatos que não comparecerem a qualquer das etapas previstas, na data, local e horários determinados, serão excluídos deste Concurso Público.

2.3 A aprovação no Concurso Público permitirá ao candidato aprovado, até o número de vagas previstas no edital e obedecida a ordem de classificação, ser nomeado e posteriormente, de forma obrigatória, matriculado no curso de formação profissional respectivo.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPese)
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC) WhatsApp: (48) 99146-7114 E-mail: pci@fepese.org.br Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

Horário atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.

- Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. No local de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPese, respeitados os horários de funcionamento.

- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>).

- **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

3.7 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;

2. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>);

3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;

4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Envio pelo correio.

3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPese)

Concurso Público - Polícia Científica (Edital 001/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPese, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O cargo e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Cargo, requisitos, vagas e remuneração

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária*	Subsídio (R\$)
Auxiliar Criminalístico	Ensino Médio Completo	196	40 h/s	6.000,00

* A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser distribuídas em regime de expediente, sobreaviso ou plantão, inclusive de madrugada, feriados e aos finais de semana, conforme conveniência da unidade e os regimes previstos na Lei 16.772, de 30 de novembro de 2015.

Remuneração conforme as Leis Complementares 765/2020 e 776/2021, com vigência a contar de 01/07/2022

Cargo: Auxiliar Criminalístico

Nível	Subsídio (R\$)*
I	6.000,00
II	6.500,00
III	7.000,00
IV	8.000,00
V	9.028,00
VI	10.621,00
VII	12.495,00
VIII	16.000,00

* Ao valor de subsídio é acrescido o valor variável de R\$12,00 por dia útil ao mês, limitado ao valor total de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a título de Auxílio-Alimentação.

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

4.3 As 196 (cento e noventa e seis) vagas oferecidas pelo presente edital serão distribuídas nas unidades de lotação da Polícia Científica conforme o quadro abaixo, devendo o candidato optar pelo município de lotação, pelo qual concorrerá à respectiva vaga, no ato de sua inscrição.

Distribuição das vagas por município de lotação

Cargo	Lotação	Vagas Livre Concorrência	Vagas Reservadas	Vagas Totais
Auxiliar Criminalístico	Araranguá	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Balneário Camboriú	9	1	10
Auxiliar Criminalístico	Blumenau	9	1	10
Auxiliar Criminalístico	Brusque	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Caçador	7	1	8
Auxiliar Criminalístico	Campos Novos	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Canoinhas	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Chapecó	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Concórdia	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Criciúma	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Curitibanos	4	0	4
Auxiliar Criminalístico	Florianópolis	51	1	52
Auxiliar Criminalístico	Jaraguá do Sul	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Joaçaba	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Joinville	15	1	16
Auxiliar Criminalístico	Lages	8	1	9
Auxiliar Criminalístico	Laguna	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Mafra	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Palhoça	5	1	6
Auxiliar Criminalístico	Porto União	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Rio do Sul	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	São Bento do Sul	5	0	5
Auxiliar Criminalístico	São Joaquim	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	São José	9	1	10

Auxiliar Criminalístico	São Lourenço do Oeste	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	São Miguel D'Oeste	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Tubarão	2	0	2
Auxiliar Criminalístico	Videira	3	0	3
Auxiliar Criminalístico	Xanxerê	4	0	4
	TOTAL	186	10	196

4.4 Os candidatos aprovados poderão executar suas atribuições em quaisquer unidades da Polícia Científica no município de lotação escolhido.

4.5 Ficam cientes os candidatos de que, sendo aprovados e nomeados, tendo selecionado o município de lotação no ato da inscrição ou na conclusão do curso de formação, nele terão efetivo exercício pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do primeiro dia de exercício, excluído desse cômputo o período do Curso de Formação, não podendo inclusive solicitar remoção, nem serem colocados à disposição de outros órgãos.

4.6 Na eventual ampliação do número de vagas além das autorizadas inicialmente, as mesmas poderão ser disponibilizadas para outros municípios além dos previstos no item 4.3, considerando-se a classificação da listagem estadual, em que proceder-se-á à convocação do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido nomeado para a listagem por cidade de lotação.

5 REQUISITOS PARA ADMISSÃO

5.1 São requisitos para o ingresso no quadro da Polícia Científica de Santa Catarina:

1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
4. A idade mínima de 18 anos;
5. Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
6. Ter conduta social ilibada;
7. Ter capacidade física e aptidão psicológica compatíveis com o cargo pretendido;
8. Possuir carteira nacional de habilitação, mínimo categoria "b"; e
9. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

6 INSCRIÇÕES

6.1 São condições mínimas de inscrição:

1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972, nº 70.436/1972 e nº 3.927/2001, e do art. 12, § 1º, da CF 1988;
2. conhecer as exigências do presente Edital e estar de acordo com elas

6.2 O candidato que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida/cancelada.

6.3 No momento da inscrição o candidato deverá declarar as seguintes opções:

- 6.3.1 Local de lotação, caso aprovado e classificado: 1. Araranguá; 2. Balneário Camboriú; 3. Blumenau; 4. Brusque; 5. Caçador; 6. Campos Novos; 7. Canoinhas; 8. Chapecó; 9. Concórdia; 10. Criciúma; 11. Curitibanos; 12. Florianópolis; 13. Jaraguá do Sul; 14. Joaçaba; 15. Joinville; 16. Lages; 17. Laguna; 18. Mafra; 19. Palhoça; 20. Porto União; 21. Rio do Sul; 22. São Bento do Sul; 23. São Joaquim; 24. São José; 25. São Lourenço do Oeste; 26. São Miguel D'Oeste; 27. Tubarão; 28. Videira; 29. Xanxerê.

6.3.2 Local em que pretende prestar a prova: 1. Balneário Camboriú; 2. Blumenau; 3. Caçador; 4. Chapecó; 5. Criciúma; 6. Florianópolis; 7. Joinville; 8. Lages.

6.4 As opções de local de lotação e/ou local de prestação de prova, feitas pelo candidato no momento da inscrição, não poderão ser alteradas.

Valor da taxa de inscrição

6.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

Instruções para efetuar a inscrição

6.6 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 18 horas do dia 27/09/2022 às 16 horas do dia 26/10/2022, horário Oficial de Brasília (DF).

6.7 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último

dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.

6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.17 A FEPESE e a Polícia Científica de Santa Catarina não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

6.20 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros ou assistentes da Comissão do Concurso Público, tanto da Polícia Científica, como da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPESE), até seu primeiro grau de parentesco.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 18 horas de 27/09/2022, às 17 horas do dia 04/10/2022, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e sua alteração – doadores de sangue e de medula óssea.
2. Lei nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
3. Lei nº 17.998, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas, do dia 04/10/2022, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Lei nº 10.567 – doadores de sangue e de medula óssea
- Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais.

Lei nº 17.480 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

- Declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos.

- Laudo médico que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei nº 17.998 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos

eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de 11/10/2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.5 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.6 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% do total de vagas, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Vagas Reservadas

Cargo	Lotação	Vagas Reservadas
Auxiliar Criminalístico	Balneário Camboriú	1
Auxiliar Criminalístico	Blumenau	1
Auxiliar Criminalístico	Caçador	1
Auxiliar Criminalístico	Chapecó	1
Auxiliar Criminalístico	Criciúma	1
Auxiliar Criminalístico	Florianópolis	1
Auxiliar Criminalístico	Joinville	1
Auxiliar Criminalístico	Lages	1
Auxiliar Criminalístico	Palhoça	1
Auxiliar Criminalístico	São José	1
TOTAL		10

8.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 e no artigo 35, § 1º da Lei Estadual nº 12.870/04, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Auxiliar Criminalístico.

8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições, inserida nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

- deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

- Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais

estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

- Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
- Deficiência orgânica renal crônica estágio V: pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).

- Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.5 Aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), haverá a possibilidade de uso, nas provas físicas, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize, sem a necessidade de adaptações adicionais, conforme disposto inciso VI, do Art. 3º, do Decreto n. 9.508/2018.

8.6 Para classificação do candidato inscrito para vaga de PcD, será levado em consideração:

a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato;
b) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado; e
c) Resultado da Avaliação PcD de caráter eliminatório.

8.7 Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.8 O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

8.9 Não providas as vagas destinadas a pessoas com deficiência – por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional – serão elas preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

8.10 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>), até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. *Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.*

8.11 A listagem de candidatos que enviaram o requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data provável de 28/10/2022, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 e 3.10 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)* a seguinte documentação: Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à

cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital: No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.

No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.

O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.

O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Portadores de Implantes Metálicos

9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de 28/10/2022.

11 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constará de 80 (oitenta) questões, sendo divididas entre 35 questões para a parte de conhecimentos gerais e 45 questões para a parte de conhecimentos específicos, cada uma delas com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

11.2 O candidato só poderá prestar a prova em um dos locais que selecionou no Requerimento de Inscrição:

1. Balneário Camboriú; 2. Blumenau; 3. Caçador; 4. Chapecó; 5. Criciúma; 6. Florianópolis; 7. Joinville; 8. Lages.

11.3 A prova objetiva de conhecimentos será aplicada na data provável de 06/11/2022, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de 03/11/2022, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova objetiva de conhecimentos

11.4 A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 5 horas.
11.5 Os locais de aplicação da prova serão informados aos candidatos na data provável de 03/11/2022, no site do Concurso Público. Cronograma de aplicação da Prova objetiva de conhecimentos

EVENTO	Horário
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h

Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h
--	-----

Áreas de Conhecimento

11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Prova objetiva de Conhecimentos Gerais

CONHECIMENTO GERAIS	Nº de questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	12	1	12
Noções de Direito	8	1	8
Raciocínio Lógico	15	2	30
SUBTOTAL	35		50

Prova objetiva de Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Nº de questões	Peso	Pontuação
Informática	15	2	30
Noções de Criminalística e Medicina Legal	12	2	24
Noções de Administração Geral	10	1	10
Legislação Específica	8	1	8
SUBTOTAL	45		72

11.7 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos serão pré-classificados por lotação, em ordem decrescente de nota, calculada a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, expressa essa nota com 3 (três) casas decimais, calculada pela seguinte fórmula:

Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

$$(NPOC) = \frac{(NPOCG + NPOCE) \times 10}{122}$$

Onde:

$$NPOCG = NLP + NND + 2 \times NRL$$

$$NPOCE = NAG + NLE + 2 \times (NINF + NNCML)$$

Legenda: NRL Nota Raciocínio Lógico; NLP Nota Língua Portuguesa; NND Nota Noções de Direito; NNCML Nota Noções de Criminalística e Medicina Legal; NND Nota Noções de Administração Geral; NLE Nota Legislação Específica; NINF Nota de Informática.

11.8 Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos – nota igual ou superior a 5,00 (cinco) inteiros.

11.9 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.8, estarão eliminados do Concurso Público.

11.10 Na hipótese de anulação de uma ou mais questões da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes àquela prova.

11.11 Na avaliação do cartão-resposta das provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):

1. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
2. À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
3. À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
4. À(s) questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
5. À(s) questão(ões) incorreta(s); e
6. À(s) questão(ões) assinaladas em cartão-resposta sem assinatura do candidato.

11.12 O gabarito oficial das provas objetivas estará disponível no endereço eletrônico indicado pela FEPESE até um dia útil após a realização da prova.

11.13 As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Concurso Público, até um dia útil após a realização da prova, por tempo determinado pela FEPESE.

11.14 Os resultados preliminares das provas objetivas de conhecimento serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no site disponibilizado pela FEPESE, em até 20 dias corridos após a realização da prova objetiva.

Normas Gerais para prestar a Prova objetiva de conhecimentos

11.15 Para prestar a prova objetiva de conhecimentos, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.16 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente

ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.17 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

11.18 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.19 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.20 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.21 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.22 Os candidatos, para participar da prova objetiva de conhecimentos, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.23 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova objetiva de conhecimentos ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.24 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.25 São considerados documentos de identidade: 1 carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional; 2 passaporte; 3 certificado de reservista (com foto); 4 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; 5 carteira de trabalho; e 6 carteira nacional de habilitação (com foto).

11.26 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.27 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.28 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.29 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.30 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.31 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.32 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente;
5. Álcool a 70% para higienização pessoal, acondicionado em embalagem plástica transparente sem rótulo ou etiquetas.

11.33 Para fazer uso de medicamentos, óculos escuros, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.34 No dia de realização das provas/exames não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando um ou mais desses itens, deverá entregá-lo(s) aos fiscais de sala, antes do início das provas; tal ou tais itens somente lhe será(ão) devolvido(s) à saída do candidato da sala de provas.

11.35 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.36 Durante a realização das provas/exames não será permitido ao candidato utilizar óculos escuros (exceto para correção visual ou em caso de fotofobia, conforme disposto no item 11.33), ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do concurso.

11.37 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.38 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.39 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.40 A FEPESE e a Polícia Científica não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.41 A FEPESE e a Polícia Científica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas/exames deste Concurso Público, mesmo que por qualquer razão sua data tenha sido alterada ou remarcada.

11.42 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.43 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12. EXAME DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 O Exame de Avaliação de Títulos de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados de Cursos de Graduação de nível superior e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

12.2 Serão convocados para a entrega da documentação referente ao Exame de Avaliação de Títulos, na data provável de **25 de novembro de 2022**, os candidatos aprovados até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas previstos para a cidade de lotação, aplicando-se os seguintes critérios de desempate:

- Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais, e ainda, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

12.3 Os candidatos convocados deverão encaminhar à Fepese no período das **8h de 02 de dezembro de 2022 às 16h de 16 de dezembro de 2022**, a documentação comprobatória dos títulos.

12.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

12.5 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do diploma de curso de graduação e do certificado ou diploma do curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), e de respectivo histórico escolar de graduação ou pós-graduação.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.

12.6 Os documentos poderão ser entregues:

- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>).

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador, na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.

- **Via postal.**

12.7 Os documentos para a Exame de avaliação de títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) Concurso Público - Polícia Científica - Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SE-DEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE até as 16 horas de 16 de dezembro de 2022.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Exame de avaliação de títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja apostado o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.

Avaliação dos Títulos

12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva** e convocados conforme disposto no item 12.2.

12.11 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Atribuição de pontos para a prova de títulos

Título	Descrição	Fator Multiplicador
Graduação de Nível Superior	Diploma de curso de graduação em nível superior, com carga horária mínima de 2.700 (duas mil e setecentas horas) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar.	1,020
Pós-graduação	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,025

12.12 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo;
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal;
4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

12.13 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

12.14 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

12.15 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.16 A avaliação dos títulos não é cumulativa, sendo que caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado unicamente o de maior valor acadêmico.

12.17 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

12.18 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

12.19 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

12.20 Os candidatos aprovados na Prova objetiva de conhecimentos, que participarem da Prova de Títulos, serão classificados por cargo – cidade de lotação, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da nota obtida na prova objetiva de conhecimentos pelo respectivo fator multiplicador do Exame de Avaliação de Títulos, dispostos na Tabela 12.1 (item 12.11), expressos estes pontos com 3 (três) casas decimais, calculados pela seguinte fórmula:

Pontuação Final = Nota Prova objetiva de conhecimentos (NPOC) x fator multiplicador

13 EXAME DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA

13.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada na data provável de 04/12/2022, na cidade de Florianópolis, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de 25/11/2022 no site do Concurso Público.

13.2 Para prestar o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previsto para a sua avaliação, portando documento original de identidade (ver item 11.26) e quaisquer materiais eventualmente exigidos no Edital de Convocação.

13.3 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, chegada tardia ou ausência do documento de identificação, implicará a eliminação do concurso.

13.4 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada

13.5 O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissional do cargo pretendido.

13.6 Estarão aptos a serem convocados a participar do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas, por município de lotação:

1. Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate: a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais; caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

13.7 Os candidatos APTOS para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão convocados através de Edital de Convocação publicado no site do concurso, quando da divulgação dos resultados finais da Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo ali informados datas, locais e horários de realização do Exame.

13.8 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, o número de sua inscrição e o local de realização de seu exame.

13.9 No Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.10 Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contraindicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.

13.11 Serão ainda analisados aspectos psicológicos de capacidade de concentração e atenção, raciocínio, memória, fluência verbal, julgamento e percepção, controle emocional; ansiedade; angústia; impulsividade; resistência à frustração; potencial de desenvolvimento cognitivo; agressividade; disposição para o trabalho; iniciativa; capacidade de cooperar e trabalhar em equipe; sociabilidade; flexibilidade de conduta; capacidade de comunicação e fluência verbal; sinais fóbicos; responsabilidade; disciplina; organização; perseverança; percepção espacial; coragem; diplomacia; objetividade; sentido crítico; capacidade de adaptação a normas e valores sociais; devendo o candidato obter desempenho mínimo de nível previsto no Perfil Profissiográfico.

13.12 Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

13.13 Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de APTO ou INAPTO:

- Serão considerados APTOS os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

- Serão considerados NÃO APTOS que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

13.14 O resultado preliminar dos exames de Avaliação da Aptidão Psicológica com a relação dos candidatos considerados APTOS, em cumprimento ao Artigo 6º da Resolução CFP 002/2016, será publicado no site do Concurso Público na data provável de 03/01/2023.

13.15 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva realizada na cidade de **Florianópolis** (Artigo 6º § 2º, CFP 002/2016), independentemente do resultado APTO ou INAPTO.

13.16 Na entrevista devolutiva não será admitida a gravação de imagens, a remoção dos testes e dos protocolos de respostas do seu local de arquivamento e a realização de fotocópia do material, conforme preconiza o § 9º da Resolução CFP 002/2016 e o artigo 18 do código de ética profissional do Conselho Federal de Psicologia.

13.17 O agendamento das entrevistas devolutivas será disponibilizado no site do Concurso Público, no período das **8h do dia 04/01/2023, às 16h do dia 05/01/2023.**

13.18 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 07/01/2023 e 08/01/2023.

13.19 Será entregue ao candidato, durante a entrevista devolutiva, documento escrito resultante da avaliação.

13.20 O candidato que desejar requerer o documento resultante da avaliação, após o período de realização da entrevista devolutiva, poderá fazê-lo formalmente junto a FEPESE, conforme preconiza o § 3 da Resolução CFP 002/2016, no período das **8h do dia 04/01/2023, às 16h do dia 05/01/2023.** Passado o período determinado, não mais serão recebidos pedidos de documentos relativos à Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

13.21 Do resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, caberá recurso nos termos e prazos estabelecidos pelo Edital.

13.22 O edital de convocação Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada complementar as informações relacionadas à aplicação dos testes.

13.23 Os candidatos considerados NÃO APTOS, que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo, ficam eliminados do Concurso Público.

13.24 Os candidatos não convocados para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada serão considerados eliminados do concurso público.

14 EXAME TOXICOLÓGICO

14.1 Estarão aptos a serem convocados para a apresentação do Exame Toxicológico os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas, por município de lotação: Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate: a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais; caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

14.2 Os exames toxicológicos terão por objetivo detectar a ausência no organismo do candidato das seguintes substâncias e seus derivados:

1. maconha e metabólitos do delta-9-THC;
2. cocaína e derivados;
3. opiáceos;
4. anfetaminas/metanfetaminas;
5. "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE); e
6. fenciclidina (PCP).

14.3 O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.

14.4 O exame toxicológico deverá ser realizado com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

14.5 Na documentação do exame deverão constar, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das de testemunhas da coleta; identificação, credencial registro no órgão de classe específico e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

14.6 A documentação apresentada deve compreender, obrigatoriamente: formulário com o resultado da testagem para cada uma das drogas, formulário de cadeia de custódia e comprovação das credenciações ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

14.7 É responsabilidade dos candidatos providenciarem o exame toxicológico, junto a laboratórios particulares, arcando com seus custos, com antecedência, prevendo o prazo de que o laboratório necessita para emitir o resultado.

14.8 Serão considerados NÃO APTOS e desclassificados do Concurso Público os candidatos que:

1. Não apresentarem o exame toxicológico ou que o fizeram fora do prazo;
2. Apresentarem exame toxicológico incompletos, rasurados, ou com quaisquer anotações que não sejam as originais;
3. Apresentarem exame toxicológico com resultado "positivo" ou "inconclusivo" para pelo menos uma das drogas de que trata este edital;
4. Apresentarem exame toxicológico sem as informações do responsável técnico exigidas por este edital;

5. Apresentarem exame toxicológico sem o formulário de cadeia de custódia ou com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos de que trata este edital;

6. Apresentarem exame toxicológico sem as creditações ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

15 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 A investigação social tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos que permitam concluir pela adequação de seus hábitos e comportamentos, de forma a atender à exigência de conduta social ilibada de que trata o art. 17, inciso VI da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010.

15.2 Estarão aptos a serem convocados para a Investigação Social os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimentos, até o limite de 6 (seis) vezes o número total de vagas oferecidas, por município de lotação: Em caso de empate na referida posição, será aplicado como critério de desempate a pontuação obtida em prova específica, caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate: a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais; caso persista o empate, será aplicado como critério de desempate o de maior idade.

15.3 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.

15.4 Será realizada em duas etapas, sendo a primeira através da entrega da documentação (ENTREGUE EM CONFORMIDADE ou ENTREGUE EM DESCONFORMIDADE), e a segunda em análise definitiva, pré-homologação.

- A documentação ENTREGUE EM DESCONFORMIDADE, ou a sua não entrega, implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.5 No prazo determinado no Edital de Convocação, que será publicado no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>) na data provável de 25/11/2022, o candidato fará o upload (carregamento) no site do Concurso Público da seguinte documentação:

1. Cópia do Documento de Identificação, que contenha o nº do Registro Geral (RG);

2. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou cópia de regularidade obtida junto à Receita Federal;

3. Em caso de candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão militar que comprove estarem os candidatos quites com as obrigações militares;

4. Comprovação de estarem os candidatos em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou certidão eletrônica da Justiça Eleitoral que comprove essa condição;

5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração, firmada pelos candidatos, de que nunca exerceram atividade laboral;

6. Cópia do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuírem comprovante de residência em seu nome, os candidatos deverão juntar e assinar documento sob o título “Declaração de Residência”, indicando detalhadamente o endereço em que residem;

7. Declaração, firmada de próprio punho, de não haverem sofrido ou estarem cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

8. Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, de primeiro e segundo grau de jurisdição, anexando certidão ou documento de folha corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual da cidade de onde são naturais e dos lugares onde tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos, além de declaração firmada de próprio punho;

9. O candidato que seja natural ou tenha residido em cidades de Santa Catarina nos últimos 05 (cinco) anos deverá emitir duas certidões para cada grau de jurisdição, sendo uma pelo sistema e-Proc e outra pelo e-Saj, conforme orientação constante no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

10. Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre as localidades em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;

11. Comprovação de não terem respondido nem estarem respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando cópia de certidão expedida pela Polícia Civil do Estado de naturalidade e dos lugares em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;

12. 01 (uma) foto 4 cm x 5 cm, recente, nítida, sem data, de frente, dos ombros para cima, sem sorriso, sem adornos;

13. Cópia da última declaração de bens ou efetuar declaração, conforme modelo que será disponibilizado no site do concurso público.

14. Questionário de Investigação Social – QIS, a ser preenchido online pelo candidato, que será disponibilizado no site do concurso em área apropriada.

15.6 A PCI poderá, se assim entender necessários, solicitar a apresentação de outros documentos, o que será feito por aviso publicado no site do concurso (<https://2022pci.fepese.org.br>).

15.7 Os candidatos ficarão sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação Profissional, caso a seu respeito surja fato novo – informação não declarada, omitida ou declarada falsamente – que seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

15.8 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.

15.9 Os candidatos considerados NÃO APTOS na Investigação Social serão eliminados do presente Concurso Público.

16 AVALIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

16.1 Para classificação do candidato inscrito para vaga de PcD, será levado em consideração:

1. O deferimento do pedido de inscrição do candidato;

2. A qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado;

3. Resultado de exame PcD de caráter eliminatório.

16.2 Os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência aprovados em todas as fases do concurso público, serão convocados para se submeterem à perícia médica através de equipe multiprofissional formada por 3 (três) servidores da carreira do respectivo concurso, e 3 (três) profissionais de saúde designados pela Gerência de Perícia Médica do Estado, sendo constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, a análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo, e ainda, à viabilidade das condições de acessibilidade e à adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

16.3 A avaliação prevista no item 16.2 se dará em até duas etapas, sendo a primeira etapa a avaliação por 3 (três) servidores da carreira do respectivo concurso, e a segunda etapa a avaliação por 3 (três) profissionais de saúde designados pela Gerência de Perícia Médica do Estado, devendo o candidato obter a aprovação em ambas as etapas para concorrer as vagas PcDs.

16.4 A decisão da equipe multiprofissional terá caráter terminativo.

16.5 O exame acontecerá em cidade da Grande Região de Florianópolis, em data e hora do exame será divulgado em edital no site do Concurso Público.

16.6 Na data, local e horário determinado para o exame, o candidato deverá estar munido de documentação comprobatória de deficiência conforme categorias discriminadas Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e Decreto Estadual n. 2.874/2009.

16.7 O candidato não será recepcionado, em hipótese alguma, em data e/ou horário, e/ou local diferente do estabelecido no Edital e/ou nos editais de convocação complementar.

16.8 O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.

16.9 Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16.10 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

16.11 Ao final da Avaliação PcD, será publicada a relação final dos exames de avaliação PcD com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

17 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

17.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos e considerados APTOS no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, no Exame Toxicológico e que efetuarem a entrega de documentos da Investigação Social, terão sua classificação final por cidade de lotação, e por listagem estadual, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da multiplicação da nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos pelo respectivo multiplicador resultante do Exame de Avaliação de Títulos, expressos estes pontos com 3 (três) casas decimais, até o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas previstos para a cidade de lotação, considerando aprovados também os candidatos empatados no limite das vagas, sendo calculados pelas seguintes fórmulas:

1. Para os candidatos que **não apresentarem título**, quando do Exame de Avaliação de Títulos:

Nota Final = Nota da Prova objetiva de conhecimentos x 1,000

2. Para os candidatos que **apresentarem título**, quando do Exame de Avaliação de Títulos:

Nota Final = Nota da Prova objetiva de conhecimentos x Fator Multiplicador previsto no item 12.11.

17.2 Os candidatos classificados de acordo com o item 17.1 serão também classificados para todo o Estado.

17.3 Em não havendo mais candidatos classificados para o cargo em determinada cidade de lotação (classificados conforme o item 17.1), proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 17.2 (classificado no Estado).

17.4 A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item 17.3, implica na sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na classificação para a cidade de lotação escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

17.5 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

3. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

17.6 Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos classificados nos termos do item 17.1.

17.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:

1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

17.8 Serão divulgados no site do Concurso Público:

1. O **resultado final**, na data provável de 2 de março de 2023.

2. O **resultado final – após recursos**, na data provável de 13 de março de 2023.

18 DA NOMEAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados aguardarão, a critério da autoridade competente, a nomeação em caráter de provimento efetivo, no nível e referência inicial do cargo previsto, atendendo o limite de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

18.2 A aprovação neste Concurso Público não assegura aos candidatos o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da PCI/SC.

18.3 A decisão de nomeação é atribuição do Governador do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e da conveniência da administração pública, observados os critérios dispostos neste Edital.

19 DOS REQUISITOS PARA POSSE

19.1 São requisitos para investidura no cargo, objeto deste Concurso Público, observadas as disposições legais da Lei Estadual nº 6.745/85, e dos Decretos Estaduais nº 3.189/2010, nº 3.338/2010 e nº 350/2011, a apresentação da seguinte documentação:

1. Carteira de identidade – RG (original e fotocópia);

2. CPF (original e fotocópia);

3. Certificado de reservista (original e fotocópia);

4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia);

5. Comprovante PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho (original e fotocópia);

6. Comprovante de escolaridade: histórico e diploma de conclusão de curso de ensino médio (original e fotocópia);

7. Formulário de Inclusão de Dados Cadastrais (MLR-15);

8. Formulário de Inclusão de Dados Funcionais (MLR-16);

9. Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício de função pública (MLR-20);

10. Declaração de bens, valores e renda (MLR-19), Declaração de Imposto de Renda, ou Declaração de Isenção, se for caso;

11. Declaração de entrega de DIRPF na dispensa ou exoneração;

12. Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (MLR-18);

13. Declaração de não ter sido condenado criminalmente;

14. Certidões negativas das varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

15. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou se tiver filhos (original e fotocópia);

16. Comprovante de dados de Conta Corrente do Banco do Brasil (Declaração do Banco ou cópia do anverso do Cartão de Crédito);

17. Laudo de aptidão de capacidade laboral emitido pela Gerência de Perícia Médica;

18. Comprovante de Residência;

19. Carteira Nacional de Habilitação (original e fotocópia);

20. Carteira de Trabalho (original e fotocópia da qualificação e último vínculo);

21. Comprovação de regularidade no e-Social através da “Consulta Qualificação online”, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a confirmação dos dados ali contidos;

22. Comprovação de ato de nomeação e de requerimento ou de ato de exoneração, caso o nomeado tenha ocupado cargo público; e

23. Declaração de incompatibilidade para exercício da advocacia, caso o nomeado seja bacharel em Direito.

19.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 19.1.

19.3 O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 19.1 impede a posse do candidato.

19.4 O candidato convocado para posse poderá solicitar à Polícia Científica que seja reclassificado para o final da lista dos aprovados e classificados, considerando seus efeitos para a lista de classificação por município de lotação e classificação estadual.

20 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

20.1 Os candidatos aprovados e classificados, nos termos do Edital do Concurso Público, satisfaitas as condições determinadas por edital de convocação a ser publicado no site do Concurso Público, serão nomeados, à critério da autoridade competente, e empossados no cargo.

20.2 Os candidatos nomeados e empossados na forma da lei serão convocados por portaria, para efetivação de suas matrículas como alunos no Curso de Formação Profissional.

20.3 O Curso de Formação Profissional:

a) Terá carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas) horas-aula.
b) Além das aulas teóricas e práticas, poderá oferecer Estágio de Avaliação, nas dependências da Polícia Científica (PCI);
c) Terá avaliação de desempenho e será eliminatório e classificatório, com regramento estabelecido em regulamento pelo PCI;
d) Poderá ser em cidade diversa da região de lotação de opção do candidato;

e) Caso o Curso de Formação Profissional seja oferecido em cidade diversa da região de lotação de opção do candidato, não haverá pagamento de diárias, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, os quais deverão correr por conta do candidato;

f) Terá seu regulamento aprovado pelo PCI, o qual será entregue aos matriculados, antes do início do Curso, e a cujas normas estarão sujeitos todos os alunos.

20.4 A aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelos alunos no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo, e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhes forem solicitados.

20.5 A frequência ao Curso de Formação é obrigatória e o aluno ficará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, na forma do regulamento do PCI.

20.6 Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do Curso de Formação, conforme estabelecido no regulamento do PCI.

20.7 Os alunos devidamente matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus ao recebimento de valor pecuniário, conforme disposto na legislação pertinente.

20.8 Serão excluídos do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovados e eliminados, os alunos que, além das situações previstas nos subitens 20.5 e 20.6, incidirem nas seguintes situações:

a) Tiverem ausência não justificada;

b) Mantiverem comportamento inadequado;

c) Usarem de meios ilícitos para fraudar a avaliação;

d) Não demonstrarem aptidão para o exercício do cargo.

20.9 As situações previstas no subitem anterior serão encaminhadas à Corregedoria da Polícia Científica, para realização de Sindicância; depois, submetidas ao Perito-Geral da Polícia Científica, para deliberação quanto à eliminação do aluno.

20.10 Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos poderão ser avaliados em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) integrantes do quadro de pessoal do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.

20.11 O aluno reprovado no Curso de Formação Profissional ou desligado do Curso de Formação Profissional por motivos disciplinares será exonerado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista, nessas hipóteses, não ter cumprido os requisitos do estágio probatório.

20.12 O Curso de Formação Profissional apresenta custo aproximado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para os cargos da carreira de Auxiliar Pericial, por aluno.

20.13 O candidato que abandonar os quadros da Polícia Científica, antes de concluído o estágio probatório, deverá ressarcir o Estado pelas despesas decorrentes do Curso de Formação.

20.14 Após o curso de formação profissional será atribuído o exercício do cargo aos servidores nomeados nas unidades da Polícia Científica.

20.15 Ao término do Curso de Formação Profissional, o resultado final será remetido ao Perito-Geral da Polícia Científica, para fins de homologação.

21 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

Impugnação do Edital

21.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, no prazo de 5 dias a contar da data de publicação no site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>) na Internet.

21.2 Para efetuar a impugnação o interessado deverá protocolar na sede da FEPESE ou enviar pelo correio, requerimento formal no qual indicará seu nome, CPF, e-mail, domicílio e, se já estiver inscrito, o número de inscrição e o cargo a que deseja concorrer.

21.3 As respostas às impugnações serão enviadas ao endereço de e-mail informado pelo requerente, ou na sua ausência, para o do domicílio indicado.

21.4 Não caberá recurso administrativo em desfavor da decisão acerca da impugnação.

Recursos

21.5 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;

2. Não homologação da inscrição;

3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;

4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;

5. Questões da prova objetiva de conhecimentos e gabarito preliminar;

6. Resultado da Prova objetiva de conhecimentos;

7. Convocação para o Exame de Avaliação de Títulos;

8. Nota do Exame de Avaliação de Títulos;

9. Convocação para prestação do Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada;

10. Resultado do Exame de avaliação da aptidão psicológica vocacionada;

11. Resultado do Exame Toxicológico;

12. Resultado da Investigação Social;

13. Resultado da Avaliação PcD;

14. Resultado Final.

21.6 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022pci.fepese.org.br>) e clicar no link Recursos e Requerimentos;

2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;

3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

21.7 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;

2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;

3. Entregues após os prazos neste Edital.

21.8 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

21.9 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

21.10 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

21.11 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

21.12 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

21.13 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da prova objetiva de conhecimentos ou majoração da nota atribuída ou resultado do Exame de Avaliação Psicológica Vocacionada ou qualquer outra avaliação em qualquer das etapas do Concurso.

21.14 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.

21.15 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

22 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

22.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;

2. Receber as inscrições e respectivos valores;

3. Homologar as inscrições;

4. Analisar os pedidos de isenção;

5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital, com exceção da Investigação Social;

6. Possibilitar o acesso total da Agência Central de Inteligência da PCI aos arquivos levantados pelos candidatos na etapa da Investigação Social, por meio de serviço que garanta segurança da informação;

7. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

8. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;

9. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

23 FORO JUDICIAL

23.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

24.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

24.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.

24.4 A íntegra deste Edital será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e disponibilizado nos endereços eletrônicos da (<https://2022pci.fepese.org.br>) e do PCI/SC.

24.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

24.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.

24.7 O resultado final (Portaria de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contendo apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.

24.8 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

24.9 Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

24.10 O candidato aprovado deverá manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento ao PCI/SC, indicando a alteração, com o número de inscrição e fazendo menção expressa de que a informação se refere ao Concurso Público objeto do Edital 001/2022.

24.11 Será excluído do Concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) For apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;

e) Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos.

24.12 A Polícia Científica e a FEPESE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) Endereço eletrônico errado ou não atualizado;

b) Endereço residencial errado ou não atualizado;

c) Endereço de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas, como decorrente de informação errônea de endereço por parte do candidato;

e) Correspondência recebida por terceiros e não entregue ao destinatário.

24.13 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e para sua apresentação para a posse, correrão expensas do próprio candidato, mesmo que as datas previstas no presente Edital sejam alteradas ou novos exames e provas sejam exigidos.

24.14 A Polícia Científica e a FEPESE não autorizam e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, promovidos por terceiros.

24.15 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Polícia Científica.

Florianópolis, 23/09/2022.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto da Polícia Científica

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2022pci.fepese.org.br>).

ITEM	ATIVIDADE	D A T A INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital		23/09/22
02	Período de Inscrições	27/09/22	26/10/22
03	Período de Inscrições para as vagas reservadas- PcD	27/09/22	26/10/22
04	Período para envio da documentação para o Exame de Avaliação de Títulos	27/09/22	26/10/22
05	Período de encaminhamento da documentação - PcD	27/09/22	26/10/22
06	Período de pedidos de condições especiais	27/09/22	26/10/22
07	Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/09/22	04/10/22
08	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção		11/10/22
09	Prazo recursal: indeferimento do pedido de isenção	13/10/22	14/10/22

10	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		19/10/22
11	Divulgação da relação de inscrições homologadas		28/10/22
12	Deferimento dos pedidos de condições especiais		28/10/22
13	Deferimento das inscrições vagas reservadas - PcD		28/10/22
14	Prazo recursal: indeferimento da inscrição	31/10/22	01/11/22
15	Prazo recursal: indeferimento da inscrição - PcD	31/10/22	01/11/22
16	Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	31/10/22	01/11/22
17	Publicação das respostas aos recursos: indeferimentos das inscrições e dos pedidos de condições especiais		03/11/22
18	Publicação dos locais da Prova objetiva de conhecimentos		03/11/22
19	Data da Prova objetiva de conhecimentos		06/11/22
20	Publicação do caderno de prova e do gabarito preliminar		06/11/22
21	Prazo recursal: gabarito preliminar	07/11/22	08/11/22
22	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		16/11/22
23	Publicação do resultado da Prova objetiva de conhecimentos		18/11/22
24	Prazo recursal: resultado da Prova objetiva de conhecimentos	21/11/22	22/11/22
25	Publicação das respostas aos recursos: Prova objetiva de conhecimentos		24/11/22
26	Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		25/12/22
27	Convocação para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		25/11/22
28	Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		25/11/22
29	Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		25/12/22
30	Prazo recursal: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos	28/11/22	29/11/22
31	Prazo recursal: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	28/11/22	29/11/22
32	Prazo recursal: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	28/11/22	29/11/22
33	Prazo recursal: Convocação para a Investigação Social	28/11/22	29/11/22
34	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega de Documentação do Exame de Avaliação de Títulos		01/12/22
35	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		01/12/22

36	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação do Exame Toxicológico		01/12/22
37	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para a Entrega da Documentação da Investigação Social		01/12/22
38	Entrega da documentação do Exame de Avaliação de Títulos	02/12/22	16/12/22
39	Entrega da Documentação do Exame Toxicológico	02/12/22	02/01/23
40	Entrega da Documentação da Investigação Social	02/12/22	02/01/23
41	Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		04/12/22
42	Publicação dos resultados da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		03/01/23
43	Período para pedido do Laudo de Não Apto no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	04/01/23	05/01/23
44	Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	04/01/23	05/01/23
45	Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		06/01/23
46	Entrevista Devolutiva	07/01/23	08/01/23
47	Prazo recursal: Resultado da Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada	09/01/23	10/01/23
48	Publicação das respostas aos recursos: Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada		16/01/23
49	Publicação do resultado do Exame de Avaliação de Títulos		17/01/23
50	Prazo recursal: Resultado do Exame de Avaliação de Títulos	18/01/23	19/01/23
51	Publicação das respostas aos recursos: Exame de Avaliação de Títulos		24/01/23
52	Publicação do resultado do Exame Toxicológico		31/01/23
53	Publicação do resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		31/01/23
54	Prazo recursal: Resultado do Exame Toxicológico	01/02/23	02/02/23
55	Prazo recursal: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social	01/02/23	02/02/23
56	Publicação das respostas aos recursos: Resultado do Exame Toxicológico		09/02/23
57	Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Entrega da Documentação da Investigação Social		09/02/23
58	Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		10/02/23
59	Prazo recursal: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD	13/02/23	14/02/23
60	Publicação das respostas aos recursos: Convocação para Perícia Médica – candidatos PcD		17/02/23
61	Realização da Perícia Médica – candidatos PcD	23/02/23	24/02/23
62	Publicação do Resultado da Perícia Médica		01/03/23

63	Resultado Final do Concurso Público		02/03/23
64	Prazo recursal: Resultado Final do Concurso Público	03/03/23	06/03/23
65	Publicação das respostas aos recursos: Resultado Final do Concurso Público		10/03/23
66	Resultado Final do Concurso Público – Após Recursos		13/03/23
67	Homologação dos resultados		ASD

ANEXO 2 – PROGRAMA DE PROVAS

Importante: As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CARGO: AUXILIAR CRIMINALÍSTICO**Questões de Conhecimentos Gerais****Língua Portuguesa – 12 (doze) questões**

Ortografia oficial. Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Significação das palavras: homônimos e parônimos. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonasma. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. Redação oficial: formas de tratamento, correspondência oficial. Compreensão e interpretação de texto.

Noções de Direito – 8 (oito) questões

Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade brasileira. Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Da Administração Pública e Servidores Públicos. Da Segurança Pública. **Noções de Direito Penal:** Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Crimes: Crimes contra Pessoa, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes contra a fé pública, Crimes contra a administração pública.

Noções de Direito Processual Penal: Do inquérito policial: artigos 6º e 7º. Do exame de corpo de delito e das perícias em geral: artigos 158 a 184.

Noções de Direito Administrativo: Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Processo Administrativo. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitações e Contratos: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

Raciocínio Lógico – 15 (quinze) questões

Estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Trigonometria. Matrizes Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. Álgebra. Probabilidades. Combinações, Arranjos e Permutação. Geometria Básica. Teoria de Conjuntos: Notações e Representações; Tipos de Conjuntos; Propriedades. Operações entre Conjuntos; Relação entre Teoria de Conjuntos e Lógica. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores Verdade; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição Suficiente e Condição Necessária; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. Lógica dos Predicados: Sentenças Abertas; Propriedades; Argumentos; Quantificadores; Cálculo dos Predicados. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos.

Questões de Conhecimentos Específicos**Informática – 15 (quinze) questões**

Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.

Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet. Conceitos básicos de Datamining e Datawarehouse. Conceitos básicos de armazenamento de dados. Banco de Dados Relacional. Conceitos básicos sobre a arquitetura e administração de Banco de Dados. Conhecimentos básicos de ambiente de servidores: Estrutura de servidores físicos e virtualizados. Conceito de Computação em Nuvem (Cloud Computing).

Noções de Criminalística e Medicina Legal – 12 (doze) questões
Definição, histórico e doutrina da criminalística; Da requisição de perícia; Principais perícias elencadas no Código de Processo Penal; Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Cadeia de Custódia: Conceitos, etapas e fases. Prova: conceito, objetos e objeto da prova. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Formas da prova: forma direta e indireta. Perícia: definição, requisição e prazos. Corpo de delito: Conceito. Finalidades dos levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. Vestígios de interesse Forense e suas classificações. Locais de Morte: Morte violenta; Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de morte provocada por asfixia. Traumatologia forense: Conceitos. Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, corto contundentes, perfuro contundentes, perfurocortantes. Asfixiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes. Tanatologia forense: Conceitos. Dinâmica, fenômenos de morte e sinais de morte. Lesões vitais e pós-mortais. Princípios da identificação humana: identificação e identidade.

Noções de Administração Geral – 10 (dez) questões

Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Teoria geral da Administração. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. Papéis e competências gerenciais. Principais tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Planejamento: definição, processo, níveis. Aspectos comportamentais da organização: liderança, motivação, comunicação e desempenho. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. Gestão de pessoas: estilos de liderança; gestão por competências; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. Controle administrativo: indicadores de desempenho; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Comunicação organizacional: habilidades e elementos da comunicação.

Legislação Específica – 8 (oito) questões

Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), Lei nº 11.343/06 (Lei das Drogas). Código de Trânsito Brasileiro (art. 302 ao 312-A). Constituição do Estado de Santa Catarina: artigos 105 e 109-A. Lei Estadual nº 15.156/10. Lei Complementar Estadual nº 765/20. Lei Estadual nº 16.772/15. Lei 12.737/12. Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 7.116/83. Decreto nº 10.977/22. Lei Estadual nº 6843/86 (Estatuto da Polícia Civil).

ANEXO 3 - ATRIBUIÇÕES

Auxiliar Criminalístico

Descrição Sumária:

Atividade que tem por objeto executar serviços operacionais e administrativos, auxiliar na execução de exames periciais e na

identificação civil e criminal, nos termos das normas constitucionais e legais em vigor, exercendo suas atribuições, sob orientação superior, nos setores do Instituto de Criminalística, nos setores do Instituto de Identificação Civil e Criminal, entre outros.

Descrição Detalhada:

1. Atender ao público;
2. Executar a remoção, o recebimento e a entrega de objetos, materiais e mobiliários;
3. Executar o cadastramento e alimentação dos programas e aplicativos informatizados da Polícia Científica;
4. Redigir, preencher, digitar, protocolar, entregar, arquivar, receber e enviar: correspondências, relatórios, documentos em geral e materiais, conforme normas internas;
5. Desempenhar as funções inerentes aos serviços dos setores de plantão, protocolo, expediente, almoxarifado, entre outros;
6. Operar equipamentos, instrumentos e utensílios de uso nos trabalhos periciais, zelando pelo bom funcionamento, conservação e limpeza dos mesmos, bem como, providenciar o destino adequado ao material remanescente de exames;
7. Conduzir viaturas oficiais, sendo responsável diretamente pela manutenção e conservação das mesmas;
8. Realizar, subsidiariamente e por determinação superior, a coleta de impressões digitais em vivos e mortos, desde que instruído para esta função;
9. Auxiliar as demais carreiras nas atividades enumeradas na descrição de atribuições das mesmas;
10. Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas pela direção ou decorrentes de lei.

ANEXO 4 - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – Lei Estadual Nº 10.567/97

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual n.º 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2022 de Concurso Público da POLÍCIA CIENTÍFICA PCI/SC.

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

1. Juntar o boleto bancário (não pago), emitido após a inscrição.
2. Leia com atenção o item 3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO 5 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:
Cargo/Cidade de Lotação:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer as seguintes condições especiais para realização das provas objetivas e discursivas (se aplicável) previstas no Edital 001/2017 do Concurso Público da POLÍCIA CIENTÍFICA PCI/SC, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

- [] Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)
[] Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor
[] Condição de Lactante – Sala especial para amamentação
[] Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20)
[] Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

[] Outros: _____

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

1. Juntar o boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas portadoras de deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO 6 - REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:
Número da Inscrição (se souber):
CPF:
Cargo/Cidade de Lotação:

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital 001/2017 da POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI/SC:

1. Boleto bancário impresso.
2. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e, seu registro no CRM.

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observações:

- Juntar boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção. É obrigatória a indicação do CRM do médico.
Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que desejarem concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quer necessitem de condições especiais de prova ou não.
Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

Cod. Mat.: 857775

Diário Oficial de Santa Catarina

Há 88 anos fazendo história todos os dias.

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO

